DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Ano IV | Edição nº 567 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 13
Resoluções 18
Licitações e Contratos 18
Extrato 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 20
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 20
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 25
Atribuição de Classe/Aulas 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 764/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Novais, no Exercício de 2026".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 11/2026 de 23 de abril de 2026.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a promover a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo, no mês de abril de 2026, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual será de 4,14%, aplicado sobre todas as referências salariais base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento, pertencentes ao Poder Executivo, inclusive quanto aos vencimentos das classes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

§ 1º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, os Anexos I "A, B, C, D, E, F, G, H, I e J" da Lei Complementar nº 94 de 13 de fevereiro de 2023, que tratam respectivamente, das Referências e Valores Salariais, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

§ 2º. Aplicando-se o índice de que trata o art. 2º, o Anexo III – Tabela de Vencimentos por Hora/Aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, da Lei Complementar nº 87 de 1º de fevereiro de 2022, são atualizados e passam a prevalecer os constantes desta Lei.

Art. 3º Por força do art. 18- A da Lei Complementar nº 094/2023 - Alterado pela LC 111/2025, as referências salariais QRA - I; QRA-II; QRB- I; QRB-II; QRC - I; QRE - I; QRE-II; QRF - I; QRF- II; QRF-III, com a aplicação do índice da RGA, serão atualizados e passam a prevalecer os constantes desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 764/2026, de 23 de abril de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2026.

Novais, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **2** de **7**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI Nº 764/2026 de 23 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 13/02/2023

ANEXO I - "A"	
Grupo de serviços administrativos - quadro de referência (QRA)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRA-I	R$ 1.688,11 (*)
QRA -II	R$ 1.688,11 (*)
QRA - III	R$ 1.724,87
QRA - IV	R$ 1.845,18
QRA - V	R$ 2.072,02
QRA-VI	R$ 3.037,51
NÍVEL SUPERIOR	
QRA - VII	R$ 3.146,00
QRA - VIII	R$ 4.556,27
QRA - IX	R$ 6.075,03

ANEXO I - "B"	
Grupo de serviços de Apoio Escolar - quadro de referência (QRB)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRB-I	R$ 1.688,11 (*)
QRB -II	R$ 1.688,11 (*)
NÍVEL SUPERIOR	
QRB - III	R$ 2.798,86

ANEXO I - "C"	
Grupo de serviços de Assistência Social - quadro de referência (QRC)	
Referência	Valor
Nível Médio	
QRC-I	R$ 1.688,11 (*)
QRC -II	R$ 1.724,87
QRC - III	R$ 2.062,15
NÍVEL SUPERIOR	
QRC - IV	R$ 2.798,86

ANEXO I - "D"
Grupo de serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental a- quadro de referência (QRD)

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 764/2026, de 23 de abril de 2026.

Referência	Valor
Nível Médio	
QRD-I	R$ 1.845,18
NÍVEL SUPERIOR	
QRD - II	R$ 3.471,44

ANEXO I - "E"	
Grupo de serviços de Manutenção, Serviços e Transporte - Quadro de Referência "E" (QRE)	
Valor	
Nível Fundamental	
QRE-I	R$ 1.688,11 (*)
QRE-II	R$ 1.688,11 (*)
QRE-III	R$ 1.849,63
QRE-IV	R$ 2.332,38
NÍVEL MÉDIO	
QRE-V	R$ 1.845,18

ANEXO I - "F"	
Grupo de Saúde Pública - Quadro de Referência "F" (QRF)	
Referência	**Valor**
NÍVEL MÉDIO	
QRF-I	R$ 1.688,11 (*)
QRF - II	R$ 1.688,11 (*)
QRF - III	R$ 1.688,11 (*)
NÍVEL SUPERIOR	
QRF - IV	R$ 2.603,58
QRF - V	R$ 3.146,00
Grupo de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde	
Referência	**Valor**
QAES – I	R$ 3.242,00 (**)
(*) Valor Atualizado pela Lei Complementar nº 111/2025, de 23/04/2025, acrescido da RGA.	
(**) Valor Atualizado pela Lei Complementar nº 114/2026 de 27/01/2026.	

ANEXO I - "G"	
Grupo de Formação Profissional e Recreação - - Quadro de Referência "G" (QRG)	
Referência	**Por hora/aula**
NÍVEL FUNDAMENTAL	
QRG - I - H/A	R$ 7,71
NÍVEL MÉDIO	
QRG - II	R$ 9,98

Página 4 de 7

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 764/2026, de 23 de abril de 2026.

NÍVEL SUPERIOR	
QRG - III -H/A	R$ 15,52

ANEXO I - "H"	
Procuradoria - Quadro de Referência "I" (QRI)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR	
QRH - I	R$ 6.075,03

ANEXO I - "I"- Quadro de Referência	
Remuneração de Função Gratificada (RFG)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR	
RFG- I	R$ 2.061,17
RFG - II	R$ 3.037,51
RFG - III	R$ 3.254,48
RFG - IV	R$ 3.668,41
RFG – V	R$ 4.456,27

ANEXO I - "J"- QUADRO DE REFERÊNCIA	
Remuneração de Cargos Comissionados (RCC)	
Referência	**VALOR**
NÍVEL SUPERIOR/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA	
RCC - I	R$ 2.278,14
RCC- II	R$ 3.254,48
RCC - III	R$ 3.471,44
RCC - IV	R$ 3.796,89
RCC - V	R$ 4.339,31
RCC - VI	R$ 4.556,27
RCC - VII	R$ 6.075,03

Página 5 de 7

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 764/2026, de 23 de abril de 2026.

LEI Nº 764/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS PRO HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 1º/02/2022

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	VALOR INICIAL H/A R$
GRUPO A		
Professor de Apoio - (somente com magistério) e/ou Professor de Apoio - (com licenciatura plena)	I	R$ 20,15
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R$ 20,67
Professor de Apoio - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas)	III	R$ 21,21
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação).	IV	R$ 21,77
Professor de Apoio - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R$ 22,33
Professor de Apoio - (mestrado/doutorado)	VI	R$ 23,50
GRUPO B		
PEB I - (com licenciatura plena)	I	R$ 20,15
PEB I - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R$ 20,67
PEB I - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB I - (com duas licenciaturas plenas)	III	R$ 21,21
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	R$ 21,77
PEB I - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R$ 22,33
PEB I- (mestrado/doutorado)	VI	R$ 23,50
GRUPO C		R$ 0,00
PEB II - (com licenciatura plena)	I	R$ 20,15
PEB II - (com licenciatura plena e pós-graduação)	II	R$ 20,67
PEB II - (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação) e/ou PEB II - (com duas licenciaturas plenas)	III	R$ 21,21
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	IV	R$ 21,77
PEB II - (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação).	V	R$ 22,33
PEB II - (mestrado/doutorado)	VI	R$ 23,50
GRUPO D		
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena-pedagogia	I	R$ 23,66
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e pós-graduação	II	R$ 24,29
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R$ 24,93
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R$ 25,59
Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extra-curriculares com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R$ 26,27

Página **6** de **7**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 764/2026, de 23 de abril de 2026.

Professor Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental anos iniciais e/ou anos finais e/ou de projetos extracurriculares com Mestrado/doutorado	VI	R$ 27,68
GRUPO E		
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	R$ 25,42
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	R$ 26,10
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R$ 26,80
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R$ 27,51
Vice-Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R$ 28,25
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	R$ 29,77
GRUPO F		
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	R$ 27,17
Diretor de Escola com licenciatura plena e pós-graduação	II	R$ 27,90
Diretor de Escola com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R$ 28,65
Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R$ 29,43
Diretor de escola com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R$ 30,23
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	VI	R$ 31,89
GRUPO G		
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena-pedagogia	I	R$ 32,44
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e pós-graduação	II	R$ 33,32
Dirigente Municipal de Educação com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação e/ou com duas licenciaturas plenas	III	R$ 34,24
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação	IV	R$ 35,18
Dirigente Municipal de Educação com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação	V	R$ 36,16
Dirigente Municipal de Educação com Mestrado/doutorado	VI	R$ 38,17

Incluídos os professores de Educação especial

Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 765/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Estadual destinados à execução de recapeamento asfáltico".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 10/2026 de 23 de abril de 2026.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.947.592,01 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de investimentos com a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento Asfáltico
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
Código de Aplicação: 100.155 - Valor: R$ 1.500.000,00
Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Finalidade: Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

II. Espécie: Suplementar
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11.00 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei ordinária nº 765/2026, de 23 de abril de 2026.

Programação: 15.451.0010.1006 – Recuperação de Vias e Recapeamento Asfáltico
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal
Código de Aplicação: 110.000 - Valor: R$ 447.592,01
Demanda: Termo de Convênio 100863/2026 – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Finalidade: Contrapartida para Execução de 31.564,22m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ com 3,00cm de espessura acabada em diversas vias do Município.

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

II. Provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações ou do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 447.592,01 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **2** de **2**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 766/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a fixação de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do **LEGISLATIVO**, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 12/2026 de 23 de abril de 2026.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a realizar a Revisão Geral Anual da Remuneração de seus Servidores, no mês de abril/2026, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice a ser aplicado as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Novais, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2026 será 4,14%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Fevereiro/2025 a Janeiro/2026.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo II - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Lei Municipal nº. 753/2025, de 14 de agosto de 2025, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 **3561.8780**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 766/2026, de 23 de abril de 2026.

ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
EF-V	R$ 6.075,03
EF-IV	R$ 4.176,59
EF-III	R$ 2.983,28
EF-II	R$ 2.712,06
EF-I	R$ 1.972,21

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
CO-I	R$ 4.339,30
CO-II	R$ 5.424,13

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

DECRETO Nº 11/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui a aprovação tácita que alude o art. 3º IX da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e o artigo 5º e seguintes do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 no município de Novais-SP.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e autárquica municipal envolvidos no processo de abertura e regularização de empresas editarão normas estabelecendo prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para decisão sobre os requerimentos de emissão de atos públicos de liberação apresentados em seus respectivos âmbitos.

§ 1º - O decurso do prazo estabelecido nos termos do "caput" deste artigo implicará a aprovação tácita do respectivo requerimento, sem prejuízo de remanescer necessária apreciação do pleito pela autoridade competente.

§ 2º - A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não exime o requerente:

1. da observância das normas aplicáveis à atividade econômica objeto do ato público de liberação;

2. da responsabilidade pela conformidade do requerimento formulado à legislação vigente;

3. do dever de adotar medidas e providências formais e materiais posteriormente impostas Poder Público;

4. de cumprir as exigências vigentes no momento da apreciação do requerimento pela autoridade competente.

§ 3º - Os prazos para decisão acerca de requerimentos que não versarem sobre atos públicos de liberação deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

§ 4º - A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não se aplica aos requerimentos:

1. de atos públicos de liberação:

a) no âmbito de processos de licenciamento ambiental, em razão do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 **3561.8780**
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

b) em matéria urbanística, se a apreciação abranger ou depender de licenciamento ambiental ou decisão de órgão ou entidade de outra esfera;

c) em procedimentos que versem sobre uso e manejo da fauna silvestre e exótica ou sobre atividades que impliquem a captura, coleta, transporte e manejo de material biológico;

d) que envolvam atividades ou produtos potencialmente nocivos à saúde ou incolumidade públicas;

2. apresentados por agente público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigidos ao órgão ou entidade em que exerça suas atividades funcionais;

3. de que trata o artigo 3º, §6º, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 5º - A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, excepcionalmente, estabelecer, mediante despacho fundamentado, prazo superior ao previsto no "caput" deste artigo em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica objeto do ato de liberação requerido.

§ 6º - Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser solicitado documento comprobatório da liberação da atividade econômica objeto do requerimento.

§ 7º - A aprovação tácita de que trata o § 1º deste artigo não dispensa o requerente do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício do poder de polícia.

Artigo 2º - O requerimento para emissão de atos públicos de liberação deverá ser instruído com todos os elementos necessários à decisão pela Administração Pública, cabendo ao interessado complementar a instrução com as informações e documentos exigidos pelo órgão ou entidade.

§ 1º - O prazo de que trata o "caput" do artigo 5º deste decreto, para fins de aplicação da aprovação tácita, nos termos de seu § 1º, inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 2º - O requerente será cientificado sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações por ele prestadas.

§ 3º - No caso de necessidade de complementação da instrução processual ou de diligência técnica ou jurídica pertinente, o prazo para a decisão administrativa poderá ser suspenso uma vez e não fluirá quando a emissão do ato público de liberação depender de manifestação ou posicionamento de órgão ou entidade externa à Administração Pública municipal.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Decreto nº 11/2026 de 23 de abril de 2026

§ 4º - O requerente será cientificado, em uma única oportunidade, sobre todos os documentos e informações a serem apresentados para fins de complementação do requerimento inicial ou da instrução processual, ressalvada exigência que só possa ser conhecida supervenientemente.

§ 5º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo de que trata o § 3º deste artigo na hipótese de superveniência de fato novo que impacte a análise do requerimento, durante a instrução do processo.

Artigo 3º - O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

Parágrafo único - A renúncia a que alude o "caput" deste artigo não exime o órgão ou a entidade de cumprir as condições e os prazos estabelecidos para a decisão acerca dos requerimentos apresentados em seus respectivos âmbitos.

Artigo 4º - O disposto neste Decreto aplica-se aos requerimentos apresentados após a data de entrada em vigor.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **3** de **3**

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

DECRETO Nº 12/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a utilização do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número de Inscrição Municipal e dá outras providências.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica instituída a utilização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número da Inscrição Municipal no âmbito do Município de Novais para fins de identificação das pessoas jurídicas como contribuintes no cadastro municipal.

Art. 2º A utilização do CNPJ como número de Inscrição Municipal será obrigatória para todas as pessoas jurídicas sediadas no Município de Novais, desde que sujeitas à inscrição municipal.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, adotarão as medidas necessárias para a implementação do disposto neste Decreto, garantindo, também, a integração dos sistemas municipais ao ambiente de abertura, registro e legalização de empresas.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração pública municipal previstas no *caput* terão o prazo de 60 dias para promoverem as adequações necessárias de que se trata este decreto/lei, contados a partir da sua entrada em vigor.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão utilizar o seu antigo código identificador das pessoas jurídicas como dado secundário para apoio das suas bases de dados.

Art. 4º A utilização do CNPJ como identificador único da inscrição municipal não exime os contribuintes do cumprimento das obrigações acessórias exigidas pela administração municipal.

Art. 5º A pessoa jurídica que tiver seu CNPJ suspenso por qualquer motivo deverá comunicar a suspensão à Prefeitura.

§1º A suspensão da inscrição municipal será precedida de diligência fiscal ao endereço do estabelecimento para comprovação da suspensão do exercício das atividades.

§2º A reativação do CNPJ deverá ser precedida de comunicação à Prefeitura.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Decreto nº 12/2026, de 23/04/2026

Art. 6º O Município poderá proceder a suspensão de ofício do cadastro municipal, nos casos em que a pessoa jurídica omitir as declarações por ela impostas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de abril de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página **2** de **2**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre normas para uso de imagem, dados e publicações digitais em conformidade ao ECA Digital no âmbito da Rede Municipal de Educação.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Regulamenta a aplicação do ECA Digital no âmbito da rede municipal.

Art. 2º. Todos os servidores são responsáveis pela proteção da imagem e dados dos estudantes.

Art. 3º. Fica obrigatório:

• uso exclusivo de canais institucionais
• autorização formal dos responsáveis
• respeito à privacidade e dignidade

Art. 4º – É EXPRESSAMENTE VEDADO:

I – postagem em redes pessoais de servidores
II – identificação do aluno (nome/imagem/turma)
III – exposição de situações vulneráveis
IV – marcação de localização em tempo real

Art. 5º – É PERMITIDO:

• registros pedagógicos institucionais
• imagens coletivas sem identificação
• uso educativo controlado

Art. 6º. Cada unidade escolar deverá instituir:

• responsável pelas redes sociais
• controle de publicações
• arquivo das autorizações

Art. 7º O descumprimento poderá ensejar:

• responsabilidade administrativa
• responsabilidade civil
• comunicação aos órgãos competentes

Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Educação de Novais-SP deverão divulgar amplamente esta Resolução para que os responsáveis legais e os profissionais da educação tenham ciência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 24 de abril de 2026.

_____
Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o NONAGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão e acréscimo dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** R$ R$ 4,34 para cada litro de Etanol, R$ 6,60 para cada litro de Gasolina, R$ 7,86 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 7,65 para cada litro de Òleo S10 **para** R$ 4,28 para cada litro de Etanol, R$ 6,58 para cada litro de Gasolina, R$ 7,79 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 7,75 para cada litro de Óleo S10. Município de Novais/SP, 23 de abril de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026; PROCESSO Nº 18/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026; RESPALDO LEGAL: Art. 74, Inc. II da Lei nº 14.133/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 43.998.179/0001-20; OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, especificamente da dupla "BRUNO & BARRETTO", para realização de 01 (um) show musical nas festividades do Aniversário do Município de Novais/SP, a ser realizado na Praça Matriz, no dia 17 de maio de 2026, conforme especificações deste Termo de Referência; Vigência: 16/04/2026 a 15/07/2026; Valor Global: R$ 190.000,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula décima quarta do referido contrato. Data da assinatura: 16/04/2026. Município de Novais/SP, 16 de abril de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026; PROCESSO Nº 09/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: FARIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.869.253/0005-92; OBJETO: **Aquisição de 02(dois) veículos, 0km, ano/modelo 2026/2026**, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde, para atendimento conforme o **Plano de Ação cadastrado no sistema TransfereGov sob o nº 09032025-2-088100, Programa 09032025-2**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 16/04/2026 a 15/04/2027; Valor Global: R$ 108.500,00; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido Contrato. Data da assinatura: 16/04/2026. Município de Novais/SP, 16 de abril de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026; PROCESSO Nº 09/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026; RESPALDO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.991.097/0001-35; OBJETO: **Aquisição de 02(dois) veículos, 0km, ano/modelo 2026/2026**, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde, para atendimento conforme o **Plano de Ação cadastrado no sistema TransfereGov sob o nº 09032025-2-088100, Programa 09032025-2**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 16/04/2026 a 15/04/2027; Valor Global: R$ 136.600,00; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido Contrato. Data da assinatura: 16/04/2026 Município de Novais/SP, 16 de abril de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVAIS torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, Processo nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, celebrado entre o Município de Novais e a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, objetivando a Alteração do valor do Item 01 – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme especificações constantes do Termo de Referência, referente à Ata de Registro de Preços nº 24/2025, passando o preço unitário registrado de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para R$ 1.047,36 (mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), **em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro devidamente apurado no respectivo processo administrativo**, os demais itens permanecem inalterados. Município de Novais/SP, 22 de abril de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO **-** Prefeito Municipal.

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Novais/SP, através de seu prefeito municipal o Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, no exercício de suas atribuições legais e autoridade máxima, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 018/2026, com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de profissional do setor artístico, especificamente da dupla “BRUNO & BARRETTO”, para realização de 01 (um) show musical nas festividades do Aniversário do Município de Novais/SP, a ser realizado na Praça Matriz, no dia 17 de maio de 2026, conforme especificações deste Termo de Referência; Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 43.998.179/0001-20, pelo valor de R$ 190.000,00. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Município de Novais/SP, 15 de abril de 2026.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	7.500.000,00	1.881.291,96
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	30.000,00	16.276,14
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - ETI - Principal (IX)	0,00	19.394,76
Comp. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	0,00
Total da Receita	**7.530.000,00**	**1.916.962,86**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.476.400,00	1.433.804,97

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.900.686,72	1.433.804,97

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
466.881,75

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	7.530.000,00	1.916.962,86
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR	5.271.000,00	1.341.874,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	7.754.400,00	102,98 %	1.478.823,80	77,14 %	1.467.923,50	76,58 %	1.358.569,97	70,87 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	7.230.000,00	96,02 %	1.213.917,54	63,33 %	1.213.917,54	63,33 %	1.160.942,86	60,56 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	524.400,00		264.906,26		254.005,96		197.627,11	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 3

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	1.478.823,80	77,14 %	1.467.923,50	76,58 %	1.358.569,97	70,87 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%	1.213.917,54	63,33 %	1.213.917,54	63,33 %	1.160.942,86	60,56 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	264.906,26		254.005,96		197.627,11	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 2 de 3

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
CONTADOR

ADRIANA C. VALENTIN MANTOVANI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 3 de 3

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.136.900,00	605.928,55
Transferências da União	21.230.000,00	4.892.203,39
Transferências do Estado	8.352.000,00	2.276.822,79
Subtotal	**32.718.900,00**	**7.774.954,73**
Retenções ao FUNDEB	5.476.400,00	1.433.804,97
Receitas Líquidas	**27.242.500,00**	**6.341.149,76**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	8.179.725,00	1.943.738,68
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**9.290.300,00**	**28,39 %**	**2.324.066,84**	**29,89 %**	**2.218.470,74**	**28,53 %**	**2.106.185,77**	**27,09 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.830.500,00	5,59 %	334.606,57	4,30 %	291.701,45	3,75 %	256.394,59	3,30 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.983.400,00	6,06 %	555.655,30	7,15 %	492.964,32	6,34 %	415.986,21	5,35 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.476.400,00	16,74 %	1.433.804,97	18,44 %	1.433.804,97	18,44 %	1.433.804,97	18,44 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**75.235,00**	**0,97 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**75.235,00**	**0,97 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**2.324.066,84**	**29,89 %**	**2.218.470,74**	**28,53 %**	**2.030.950,77**	**26,12 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			334.606,57	4,30 %	291.701,45	3,75 %	256.394,59	3,30 %
ENSINO FUNDAMENTAL			555.655,30	7,15 %	492.964,32	6,34 %	415.986,21	5,35 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			1.433.804,97	18,44 %	1.433.804,97	18,44 %	1.358.569,97	17,47 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025. Versão 2026 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350,CENTRO
65.711.699/0001-43 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO	ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA	ADRIANA C. VALENTIN MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[redacted]	[redacted]	[redacted]

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL Nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria Municipal da Educação de Novais, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos**, no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, para uma sessão de atribuição de classes, no dia **28 de abril de 2026, às 8h30 na EMEF "Olga Birolli Gonzalez"**, conforme descrição abaixo:

1 - CLASSIFICAÇÃO/ MODALIDADE

1.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome do candidato
1	ALESSANDRA BISPO DE SOUZA
2	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA CARON
3	FABIANA PERPÉTUA DA SILVA
4	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES
5	ELEN CAROLINE BRITO LISBOA
6	VANESSA CRISTINA DE SOUZA SILVA
7	SUZAMAR PARECIDA DE MORAES SAMPAIO
8	MÁRCIA ALVES FERREIRA SOUZA
9	HELENA PEREIRA DE MORAES SAMPAIO

1.2 – INFORMAÇÕES GERAIS

TURNO DAS AULAS	Tarde
SALAS	4º Ano B
CARÁTER DAS AULAS	Substituição – Licença Prêmio de 30 dias, a partir de 27/04 (Docente: Adriana Possamai Oliveira)
TOTAL CARGA HORARIA	22 h/a + 2 HTPC+ 03 HTPI + 06 HTPL = 33 h/semanais
HORÁRIO DE HTPC:	4ª feira das 18h10 às 19h50
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	12h50 às 17h50

2 - A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público.

3 – A chamada para a escolha de aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e horário estabelecido no edital.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Carteira de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, demais documentos serão solicitados a final da atribuição a serem entregue no setor do RH da prefeitura.

5 – O candidato que já possuir outro cargo, deverá estar de posse do horário do primeiro cargo, caso contrário não terá as aulas ou classe atribuídas.

6 – O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retomada.

7 – Para a efetivação da atribuição de aulas e/ ou classes, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, deverão apresentar os documentos solicitados ao final da atribuição no setor do RH da prefeitura Municipal de Novais, à Rua Antonio Blasque Romeiro, n° 350, em até **3 dias úteis** a contar da data da atribuição.

8 **-** O presente Edital será afixado no Quadro de avisos da Diretoria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Novais, bem como no Diário Oficial do Município de Novais para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Diretoria Municipal de Educação de Novais, 24 de abril de 2026.

_____

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

.....